

ATA DE REUNIÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 048/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

Aos 04(quatro) dias do mês de julho de 2024, às 11:30 (onze horas e trinta minutos) reuniu-se na sala de licitações do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE, o Pregoeiro Sr. Luiz Carlos Maia , juntamente com a equipe de apoio Edinaldo Oliveira Magalhães e Doralice Neves de Oliveira, para 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº013/2024, referente ao **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 048/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024**, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, material médico hospitalar, material odontológico, material de laboratório, Material Descartável e Higiene Pessoal, Saneantes e Reagentes com base no Banco de Preços desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado (TCMG) e bens duráveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM), para atender as demandas dos municípios consorciados ao Consórcio CODANORTE e ao próprio CODANORTE, nos termos da lei 14.133/2021.

Esta reunião foi designada para RETIFICAR O EDITAL 013/2024 no seu Preâmbulo, página 02:

“....tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO**,

PARA

...tendo como critério de julgamento o **MAIOR DESCONTO...**”

E no ANEXO I-TERMO DE REFERÊNCIA, na página 45 e no ANEXO III – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, na página 55.

Para melhor adequação do edital 013/2024 fica alterada a exigência da Qualificação Técnica para:

“26.4– Qualificação Técnica

26.4.1 Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica,

fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em seu papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.

a) Poderá ser solicitado (s) cópia (s) de contrato (s), atestado (s), declaração(ões) ou outros documentos idôneos que comprove (m) as informações dos atestados apresentados, por meio de diligências.

26.4.2 Alvará Sanitário, licença sanitária ou licença de funcionamento da empresa licitante expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº 8.077/13 e Decreto Federal nº 10.086/19.

26.4.3 Licença/autorização de funcionamento (AFE) da empresa licitante expedida pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Ministério da Saúde) (Para cada classe do lote cotado).

26.4.4 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

26.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA – DEVERÁ SER APRESENTADA PELO ADJUCATÁRIO QUANDO DA FORMALIZAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS:

26.5.1- A Licitante vencedora será convocada para no prazo de 3(três) dias úteis da convocação, apresentar a documentação técnica específica abaixo:

a) Comprovação operacional de distribuição/transporte, mediante apresentação de contrato, com comprovação técnica da empresa que realiza a distribuição/transporte com AFEE, ANVISA.

b) Certificado de Boas práticas de Distribuição e Armazenamento no caso de Distribuidor de acordo com RDC nº 497 de 20 de maio de 2021.

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-certificacao-de-boas-praticas-de-distribuicao-e-armazenagem-de-medicamentos>

26.5.2-Fica definido o prazo de 03(três) dias úteis para a Licitante Vencedora convocada apresentar a **documentação técnica específica (26.5.1)**. O prazo poderá ser prorrogado pelo mesmo período, desde que solicitado com antecedência pela Licitante Vencedora e deferido pelo CODANORTE.

26.5.3- Transcorrido o prazo contado no item 26.5.2, sem que venha apresentar a documentação técnica específica, o Adjudicatário decairá do direito à homologação, sendo o item passado para o segundo colocado."

Decidimos então pela retificação do edital para melhor clareza e compreensão dos licitantes participantes no preenchimento de suas propostas.

Devido as retificações o edital será republicado, nos diários oficiais, com novas datas para recebimento e julgamento das propostas.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada esta ata, que após lida e aceita, segue assinada pela pregoeira e equipe de apoio.

Montes Claros/MG., 04 de julho de 2024.

Luiz Carlos Maia e Silva.
Pregoeiro

Edinaldo Oliveira Magalhães.
Membro Equipe de Apoio

Doralice Neves de Oliveira.
Membro Equipe de Apoio